



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº 507 /2022

Guaíba, 02 de maio de 2022.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 058/2022**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 167/2022** apresentado pelo **Vereador Rosalvo Duarte - PSL**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

1 – Se existe por parte do Poder Executivo Municipal a intenção de elaborar um PLE para alterar o artigo 106, inciso VI da Lei Municipal nº 2.586 de 20 de Abril de 2010.

Com a finalidade de alterar a margem consignável de salários para contratação de empréstimos bancários para a toda a categoria de Servidores Públicos Municipais?

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos por meio deste, informar que o assunto da presente proposição já está em análise pelo poder Executivo. Foi encaminhado para análise jurídica e administrativa quanto ao aumento da margem consignável, processo 13055/2022.

Contando com a costumeira atenção e colaboração. Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

Atenciosamente,

MARCELO SOARES Assinado de forma digital
por MARCELO SOARES
REINALDO:89923570010 REINALDO:89923570010
70010 Dados: 2022.05.03 08:57:45
-03'00'

Marcelo Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr^o,
Marcos Sidney Silva de Oliveira
M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS

REQ. 167/2022 - AUTORIA: Ver. Rosalvo Duarte
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 018147 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 83728F476AB546D524EEDA0AA449B1F9

